

RECEBLO ORIGINAL

Em: 13/12/2024

Manoel de Jesus Cavalcanti



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 119/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **José Fernandes Ortiz.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Ramal Mendes Júnior, km 13, Zona Rural, Lábrea-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 035.459 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED] 52-60 [REDACTED]

PROCESSO No: 27987/2024-42

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Ramal Mendes Júnior, km 13, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: P1 09°34'55,700"S e 66°33'43,02"O, P2 09°34'41,520"S e 66°34'06,960"O, P3 09°34'48,360"S e 66°33'38,160"O Lábrea-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 19,8 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 13 DEZ 2024

Edmilson Souto C. Junior
Diretor Técnico, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geïssler
Diretora Presidente, em exercício